

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 15/04/2014 16:57:25, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0010347-92.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais** 

Requerente: Condominio Residencial Swiss Park

Requerido: Daniel Ruggiero Villani

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 74/75: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Não incidem custas processuais pois o acordo foi celebrado na via extrajudicial. Ao arquivo provisório, nos termos do art. 792, do CPC. Depois de 05.06.2014, o autor informará se recebeu o seu crédito. Seu silencio será interpretado como prova de tê-lo recebido, permitindo a este juiz a extinção do processo nos termos do inciso I, do art. 794, do CPC.

P.R.I.

São Carlos, 16 de abril de 2014.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

### DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.